

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

A Irmandade da Santa Casa de Londrina (ISCAL) e a Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU), de acordo com a legislação da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) abre inscrição e estabelece normas ao Processo Seletivo para o **Programa de Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos** (aprovado pela Portaria no. 07/2017 -MEC e Portaria no. 50/2017 – MS) para o ano de 2022.

O curso de **Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos** caracteriza-se por uma pós-graduação, *Lato sensu*, sob a forma de treinamento em serviço com duração de 2 anos, em regime de 60 (sessenta) horas semanais, equivalente a carga horária total de 5760 (cinco mil setecentos e sessenta) horas com dedicação exclusiva ao Programa de Residência, ficando o residente impossibilitado de desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo). Destinado aos profissionais de Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, formados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e a profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidados no Brasil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Irmandade da Santa Casa de Londrina, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de **Residência Multiprofissional em Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos** em conformidade com as exigências da Lei nº 11.129/2005 e com as Resoluções CNRMS nº. 01/2015, CNRMS nº.07/2014 e CNRMS nº. 05/2014.

O edital foi aprovado pela COREMU/ISCAL e pela Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Londrina. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica: iepi.iscal.com.br, por telefone no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI) da ISCAL (43- 3374-2540) ou por e-mail (iepi@iscal.com.br).

Todas as fases deste Edital serão realizadas de forma remota, como previsto nos itens 5 e 6 do presente edital.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

É de responsabilidade do candidato providenciar os meios necessários à realização do processo seletivo de forma remota, incluindo estrutura física e os equipamentos necessários (computador, microfone, câmera) e conexão à internet, todos em condição de uso.

As fases deste processo seletivo não serão canceladas, suspensas ou transferidas em função de instabilidades na internet utilizada pelo candidato, queda de energia elétrica, falhas na câmera e áudio, defeito em computador ou qualquer outro problema técnico que o impeça de realizar quaisquer das fases da seleção. Vale assim ressaltar que o candidato terá até 15 minutos para se reconectar após o horário agendado. Após esse período, inexistindo a reconexão, o candidato não poderá retornar a entrevista, sendo considerado como abandono e, assim, automaticamente eliminado.

Na fase de entrevista, caso ocorra alguma falha técnica na conexão da equipe dos entrevistadores, o restabelecimento da conexão deverá ocorrer dentro de 10 minutos. Caso não ocorra, haverá um novo agendamento de entrevista para o candidato.

Não serão permitidos *Print Screen* ou gravação de tela e gravação de vídeo pelo candidato durante as fases do processo seletivo.

A seleção pública consistirá de avaliação mediante a aplicação de análise crítico-reflexiva relacionada à saúde, carta de intenção, entrevista e análise de currículo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio do endereço eletrônico: iepi.iscal.com.br

O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

Será eliminado do presente processo seletivo qualquer candidato que praticar atos ilícitos que contrariem as normas do presente edital.

O candidato tem ciência que a ISCAL poderá, a seu critério, determinar a gravação da entrevista ou demais atividades realizadas de forma remota pelo candidato durante o processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

2. NÚMERO DE VAGAS POR ESPECIALIDADE E ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Os candidatos deverão se inscrever para uma vaga e indicar a segunda opção para as especialidades (Enfermagem, Farmácia e Psicologia) que possuam as duas áreas de concentração (Urgência/Emergência e Cuidados Intensivos).

2.2 Em caso de não preenchimento de vagas, o candidato de Enfermagem, Farmácia ou Psicologia que optou por uma segunda opção poderá, conforme classificação no processo seletivo, ser convocado para a matrícula.

2.3 A distribuição das vagas por área de concentração/área profissional está apresentada na tabela abaixo.

Área de Concentração	Área Profissional	Nº de Vagas	Duração/Anos
Cuidados Intensivos	Enfermagem	03	02
Cuidados Intensivos	Farmácia	02	02
Cuidados Intensivos	Fisioterapia	05	02
Cuidados Intensivos	Nutrição	03	02
Cuidados Intensivos	Psicologia	02	02
Urgência/Emergência	Enfermagem	03	02
Urgência/Emergência	Farmácia	01	02
Urgência/Emergência	Psicologia	01	02

Todas as vagas ofertadas são contempladas com bolsas do Ministério da Saúde, conforme publicado em Portaria nº. 050/2017.

Segundo a Portaria Interministerial nº 9 de 13 de Outubro de 2021, o valor da bolsa de Residência para o ano de 2023 é de R\$ 4106,09 vigente nesse momento pelo período de duração do curso. A bolsa sofrerá dedução da contribuição previdenciária e fiscal, conforme lei vigente e poderá sofrer reajustes e/ou acréscimos aplicados pelo Ministério da Saúde. Informamos que a ISCAL não oferece moradia ou auxílio-moradia e auxílio-transporte para os residentes.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

O candidato tem ciência da possibilidade de redução do número de vagas durante o processo seletivo, sem que isto importe em direito a reembolso de valores ou qualquer forma de seleção.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e aceita as normas estabelecidas neste edital, cujas regras, requisitos e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

A inscrição deverá ser efetuada no período de **23/11/2022 a 15/01/2023** somente por meio de endereço eletrônico <https://abre.ai/fw3C> e o candidato está obrigado a preencher todos os itens da ficha de inscrição.

A taxa de inscrição é de R\$ 350,00 e o pagamento deverá ser realizado através de cartão de crédito ou boleto bancário via plataforma Sympla.

Somente as inscrições com pagamento confirmado serão homologadas e os candidatos poderão realizar o processo seletivo.

O prazo para cancelamento da inscrição do valor é até o dia **15/01/2023 às 23h59** (conforme horário de Brasília) e a solicitação deve ser feita através do e-mail iepi@iscal.com.br. A plataforma Sympla é a responsável por efetivar o reembolso, que ocorrerá no prazo estabelecido pela plataforma Sympla. Após esse período não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça à prova. O candidato deve certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos no edital.

O pagamento deverá ser feito até o dia **15/01/2023 às 23h59** (conforme horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições pagas após esta data.

Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que concluíram e possuem o Registro e/ou Protocolo de Classe dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura e a profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidados no Brasil.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

A Comissão de Residência Multiprofissional não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica. É de responsabilidade do candidato acompanhar a confirmação da sua inscrição via plataforma Sympla.

São de responsabilidade do candidato, preencher os dados corretamente na Ficha de Inscrição, cumprir o prazo de pagamento de acordo com a escolha realizada na Plataforma Sympla não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

A lista das inscrições homologadas será publicada no site iepi.iscal.com.br na data de **17/01/2023 após as 14h00** (conforme horário de Brasília) e o candidato deve acompanhar todas as publicações referentes ao processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

A seleção do processo seletivo consistirá de duas fases, sendo todas as fases realizadas em **Modo Remoto**:

1ª. Fase

- Carta de Apresentação/Intenção
- Análise Crítico-Reflexiva

2ª. Fase:

- Entrevista
- Análise de Currículo (pontuação do currículo documentado)

É obrigatória a participação do candidato em todas as etapas do processo e, caso o candidato não cumpra este quesito, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

O candidato tem ciência de que o IEPI utilizará programas para fins de avaliação dos textos elaborados pelo candidato para fins de verificação quanto a eventual plágio. Em havendo constatação de plágio o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo e poderá responder, civil e criminalmente, por crime contra o Direito Autoral, previstos nos Artigos 7, 22, 24, 33, 101 a 110, 184 a 186 e 299 do Código Penal e Civil.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

Somente ao final do processo seletivo o candidato poderá ter acesso à sua nota final individual, realizando sua solicitação pelo e-mail iepi@iscal.com.br do dia **01/03 a 10/03/2023**.

5. DISPOSIÇÃO DA 1ª. FASE

A avaliação será efetuada no dia **19/01/2023 com início às 08h30 e término às 11h30** (conforme horário de Brasília) por meio do Google Forms no endereço disponível no dia da avaliação pelo site iepi.iscal.com.br. Durante este período o candidato deverá realizar a atividade de análise crítico-reflexiva e a carta de apresentação/intenção. Após o horário determinado a atividade não estará mais disponível. Uma vez aberta a atividade, a mesma deverá ser finalizada e será aceita apenas a primeira resposta enviada. A conferência será realizada pelo Nome e CPF do candidato bem como o horário de envio. A partir das 11h30 (conforme horário de Brasília) o formulário não aceitará mais respostas, assim, o candidato deverá realizar a finalização e o envio da atividade até as 11h30. Os formulários submetidos após esse horário serão automaticamente recusados pela plataforma.

A equipe organizadora fará os testes de funcionamento da plataforma Google Forms alguns minutos antes do início da avaliação. Caso seja identificado algum problema com a plataforma, a equipe disponibilizará aos candidatos outros meios de envio da avaliação no prazo estabelecido. Contudo, não serão considerados como problemas técnicos dificuldades individuais de acesso a Plataforma Google Forms pelo candidato.

A administração do tempo utilizado para a execução dessa etapa é de inteira responsabilidade do candidato.

A primeira fase do processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório.

A Carta de Apresentação/Intenção poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 1,0 (um) na nota final do candidato. A análise crítico-reflexiva poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 3,0 (três) na nota final do candidato.

A 1ª. Fase é eliminatória e classificatória. Para aprovação para a 2ª Fase, o candidato precisará atingir, pelo menos, nota 5,0 (cinco) em cada uma das avaliações desta Fase, desconsiderando os pesos, que serão utilizados somente para compor a nota final do candidato.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

A não realização do candidato à primeira fase implicará em sua eliminação do processo seletivo.

A publicação **provisória** da relação dos aprovados para segunda fase estará disposta por ordem alfabética e será divulgada no dia **02/02/2023** a partir das **14h00** (conforme horário de Brasília) no site: iepi@iscal.com.br .

A publicação **definitiva** da relação dos aprovados para segunda fase estará disposta por ordem alfabética e será divulgada, junto com o link de acesso e horário individualizado para a entrevista, no dia **04/02/2023** a partir das **14h00** (conforme horário de Brasília) no site: iepi@iscal.com.br .

6. CARTA DE APRESENTAÇÃO/INTENÇÃO

A carta de apresentação/intenção consistirá na confecção de uma redação, no padrão dissertativo, com no mínimo 1000 caracteres e no máximo 2000 caracteres.

O envio da Carta de Apresentação/Intenção na data da avaliação (item 5.1) é obrigatório e fará parte da nota da 1º Fase. O candidato que não enviar a carta de apresentação/intenção será eliminado do Processo Seletivo.

A nota da Carta de Apresentação/Intenção poderá ter o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na nota final do candidato, essa avaliação terá característica classificatória e eliminatória, implicando assim na eliminação do candidato.

A correção da carta de apresentação/intenção terá como base os seguintes itens: linguagem (padrão da escrita, ortografia, gramática, redação e número de caracteres); apresentação do candidato; atuação profissional na área e intenção na escolha do programa.

7. ANÁLISE CRÍTICO-REFLEXIVA

A análise crítico-reflexiva será uma avaliação discursiva sobre um tema relacionado à prática profissional na área de atuação do programa (Urgência/Emergência ou Cuidados Intensivos), a qual consistirá na confecção de uma redação, no padrão de texto

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

dissertativo, com no mínimo 2000 caracteres e no máximo 4000 caracteres. O tema para dissertação será baseado nas referências recomendadas no **ANEXO I** deste edital.

Em caso de Plágio será conduzido conforme o item 4.3.

A nota da análise crítico-reflexiva poderá ter o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 3 (três) na nota final do candidato, essa avaliação terá característica classificatória e eliminatória, implicando na eliminação do candidato.

Ao candidato cabe a realização desta etapa de forma a cumprir as seguintes orientações: ater-se ao desenvolvimento do tema proposto. O candidato poderá ser eliminado, caso haja descumprimento dessas orientações, como por exemplo: a não execução desta etapa, fuga ao tema proposto, escrita predominante ou integralmente em língua estrangeira, plágios ou cópia dos trechos do texto enunciado para a realização da dissertação da análise crítico-reflexiva.

A correção da análise crítico-reflexiva terá como base os seguintes itens: linguagem (padrão da escrita, ortografia, gramática, redação e número de caracteres); encadeamento de idéias e desenvolvimento do raciocínio de forma lógica; adesão ao tema e habilidade de reflexão sobre o mesmo.

8. ENTREVISTA

Os candidatos serão convocados para a Entrevista, por meio de edital a ser divulgado no site: iepi.iscal.com.br, disponível a partir do dia **04/02/2023**, no qual constará o dia, horário, endereço eletrônico individual para a entrevista de modo on-line e demais recomendações sobre as entrevistas de modo remoto. A Entrevista poderá ser realizada de forma individual ou com mais de um candidato simultaneamente.

8.2 As entrevistas para análise e arguição do currículo serão realizadas entre os dias **07/02/2023, 08/02/2023, 09/02/2023, 10/02/2023 e 13/02/2023**. Destacamos a obrigatoriedade de recebimento do currículo dos candidatos até o dia **16/01/2023 até às 17h00** (conforme horário de Brasília) e a não entrega do currículo implicará em nota 0 (zero) nesta etapa do processo seletivo.

A Entrevista poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 4 (quatro).

A Entrevista será obrigatória a todos os candidatos convocados, sendo eliminado da seleção o candidato que não comparecer nesta etapa.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

O candidato deverá estar munido de documento de identificação no momento da entrevista e deverá estar ciente que ao entrar nessa fase do processo seletivo, autoriza a gravação e armazenamento das suas imagens.

O microfone e a câmera do candidato deverão estar habilitados durante todo o período de entrevista.

Fica sob responsabilidade do candidato selecionar previamente um ambiente adequado para realização da entrevista, considerando um local silencioso e com boa iluminação no rosto do candidato. É importante também, que no ambiente não contenha outros equipamentos eletrônicos, como por exemplo, aparelho de televisão.

O candidato que não se conectar à entrevista no horário estipulado conforme este edital, será automaticamente eliminado.

Em caso de falha de energia, conexão com a internet ou falhas na câmera e áudio, o candidato terá até 15 minutos para se reconectar. Após esse período, o candidato não poderá retornar a entrevista, sendo considerado como abandono e, assim, automaticamente eliminado.

Não caberá recurso para essa etapa.

9. ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de Currículo será realizada a todos os candidatos aprovados para a segunda fase e convocados para a entrevista.

Os currículos poderão ser entregues pessoalmente pelo candidato (**munidos de documentos pessoais com foto**) ou por terceiros (**munidos de uma procuração autenticada em cartório**) do dia **23/12/2022 a 16/01/2023** no endereço do IEPI: Rua Senador Souza Naves no. 441 – 14º andar – sala 141 – Centro – CEP 86010-160 – Londrina – PR, nos horários **08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h00** (conforme horário de Brasília).

9.2.1 A postagem do currículo poderá ser encaminhada via correio como carta registrada (AR/ SEDEX) para o endereço do IEPI: Rua Senador Souza Naves no. 441 – 14º andar – sala 141 – Centro – CEP 86010-160 – Londrina – PR. Desta forma, orientamos os candidatos que se certifiquem previamente sobre a data da entrega. Não será

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

considerada como data limite a data de postagem e a ISCAL não se responsabiliza pelo atraso ou extravio de documentos pelos Correios.

A não entrega do currículo implicará em nota 0 (zero) nesta etapa do processo seletivo.

O Currículo deverá estar devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado e assinado pelo emitente dos eventos de que tenha participado), organizado na sequência dos critérios descritos no **Anexo II**, encadernado e com foto. **Não serão aceitos documentos avulsos. No Currículo deverão constar ainda: a cópia autenticada de documentos pessoais (RG e CPF), cópia autenticada do diploma da graduação (ou atestado de conclusão de curso expedido em papel timbrado da instituição de ensino superior e assinado), cópia autenticada do histórico escolar da graduação.**

9.4.1.O candidato que não cumprir as exigências totais do item 9.4, pontua com nota 0 (zero).

Não será aceita a inclusão de novos documentos após a entrega dos Currículos.

Os currículos e documentos enviados ou entregues pelos candidatos para participar do processo seletivo poderão ser retirados junto ao IEPI no período de **06/03/2023 a 31/03/2023**. Não havendo a retirada nesta data presume-se desinteresse do candidato em sua retirada e serão encaminhados para eliminação.

Em caso de fraude ou adulteração de qualquer documento presente no currículo, o candidato será eliminado do processo seletivo e poderá responder judicialmente por crime de falsidade documental prevista no artigo 298 do CP-Código Penal Brasileiro, além das perdas e danos decorrentes.

A análise do Currículo será baseada nos critérios apresentados no **Anexo II**.

Cada item do Currículo será somente pontuado se devidamente documentado, ou seja, todos os itens devem estar devidamente comprovados.

A nota do currículo poderá atingir, no máximo, 10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois).

Cada documento será analisado e enquadrado no respectivo critério de análise (atividades de pesquisa, atividades em projeto de extensão ou ensino, participação em eventos científicos e outras atividades), respeitando-se a pontuação máxima de cada item.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

Não serão pontuados certificados ou declarações não relacionados à área de formação do candidato (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição ou Psicologia).

Não caberá recurso nessa fase do processo. Além disso, não haverá autorização de vistas, cópia, revisão ou recontagem de pontos.

10. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para compor a nota final do candidato, serão consideradas as notas individuais com os seguintes pesos:

Étapas	Pesos para a nota final
Carta de Apresentação/Intenção	1,0
Análise Crítico-Reflexiva	3,0
Entrevista	4,0
Currículo	2,0

O cálculo da nota será realizado da seguinte forma: $NF =$

$$(NA \times 1) + (NB \times 3) + (NC \times 4) + (ND \times 2)$$

10

Onde:

NF = Nota Final

NA= Nota da Carta de Apresentação/Intenção

NB= Nota da Análise Crítico – Reflexiva

NC= Nota da Entrevista

ND= Nota de Análise do Currículo

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, terá a preferência o candidato que tiver, sequencialmente:

- a) Maior pontuação na análise crítica – reflexiva;
- b) Maior pontuação na carta de apresentação/intenção;
- c) Maior pontuação na entrevista;
- c) Maior pontuação na análise do Currículo;
- d) Maior tempo de experiência na área.

O edital final de homologação do resultado do processo seletivo será divulgado no dia **14/02/2023** no endereço eletrônico: <http://iepi.iscal.com.br/br/edital> e os candidatos aprovados serão convocados para a matrícula que deverá ser efetuada impreterivelmente nos dias **15/02/2023 a 20/02/2023**.

11. DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá realizar a solicitação de recurso do dia **02/02/2023 a 03/02/2023 até as 17h30** (conforme horário de Brasília) através do email iepi@iscal.com.br

11.2. O pedido de recurso caberá somente ao item 6 e 7

11.3. Não cabe pedido de recurso ao item 8 e 9

11.4. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do processo seletivo.

12. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada nos dias **15/02/2023 a 20/02/2023** das **08h30 às 12h00 e de 14h00 às 17h00** (conforme horário de Brasília) no Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação da Irmandade da Santa Casa de Londrina (IEPI/ISCAL) (Rua Senador Souza Naves, 441 – 14º. Andar Sala 141) de posse da seguinte documentação original e em cópias, conforme listado abaixo:

- Ficha de matrícula disponível no site <http://iepi.iscal.com.br/br/edital> devidamente preenchida exclusivamente de forma digital. (Preenchimento da Ficha matrícula via Google Forms).
- 1 cópia de Cédula de Identidade;

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

- 1 cópia do CPF;
- 1 cópia do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- 1 cópia do registro da categoria ou protocolo do registro no estado do Paraná;
- 1 foto 3x4 colorida e recente;
- 1 cópia do PIS, PASEP, NIS ou NIT;
- 1 cópia do comprovante de residência;
- 1 cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- 1 cópia do Título de eleitor;
- Grupo sanguíneo;
- 1 cópia simples da carteira de vacinação atualizada;
- Após efetivação da matrícula o aprovado receberá um e-mail da plataforma Sigresidencia ou MEC ou Ministério da Saúde onde deverá informar dados de conta bancária individual (Conta Salário e Conta Corrente). É de responsabilidade do aprovado o preenchimento correto dos dados e a inscrição na plataforma.

O candidato que não confirmar a matrícula será automaticamente desclassificado.

Considerando a Resolução 01/2017 da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde, a qual descreve que é vedado ao egresso de programa de residência repetir programas de Residência em áreas de concentração que já tenha cursado, não será efetivada a matrícula do candidato que se enquadre neste perfil, perdendo o candidato o direito à vaga.

Os candidatos matriculados assinarão o termo de compromisso da Residência e entregarão os documentos complementares no primeiro dia de atividades **01/03/2023**.

A lista da segunda chamada será publicada no dia **22/02/2023** e o candidato convocado poderá matricular-se no dia **23/04/2023 e 24/02/2023 após as 14h00** (conforme horário de Brasília) no endereço descrito no item 12.1.

A partir da convocação em segunda chamada, os candidatos serão convocados por telefone e e-mail informado na ficha de inscrição.

Serão feitas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas.

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

13. CRONOGRAMA

DATA	PROCEDIMENTO
23/12/2022 a 15/01/2023	Inscrições
23/12/2022 a 16/01/2023	Entrega do Currículo
17/01/2023	Homologação das Inscrições 1ª. Fase após 14h00
19/01/2023	Carta de Apresentação/ Intenção e Análise Crítico-Reflexiva Em plataforma Google Forms das 8h30 às 11h30 (conforme horário de Brasília)
02/02/2023	Publicação provisória da relação dos aprovados para segunda fase
02/02/2023 a 03/02/2023	Solicitação de Recurso
04/02/2023	Publicação definitiva da relação dos aprovados para segunda fase e convocação para a entrevista
07/02/2023, 08/02/2023, 09/02/2023, 10/02/2023 e 13/02/2023	Entrevista e Arguição de currículo
14/02/2023	Resultado do Processo Seletivo – 1ª. Chamada
15/02/2023 a 20/02/2023	Matrícula dos residentes – 1ª. Chamada após 14h00
22/02/2023	Resultado do Processo Seletivo – 2ª. Chamada
23/02/2023 e 24/02/2023	Matrícula dos residentes – 2ª Chamada após 14h00
01/03/2023	Início do Programa de Residência Multiprofissional

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

14. INÍCIO DAS ATIVIDADES

Os residentes matriculados iniciarão suas atividades no dia **01/03/2023 às 08h00** no **auditório do Conecta à Rua Pará no. 598 - Londrina – PR**, quando serão recebidos pela coordenação do curso e docentes/tutores, onde receberão as informações sobre a residência.

O candidato que não comparecer nesse dia e local será considerado desistente e um novo residente será convocado conforme a ordem de classificação no concurso.

No dia **01/03/2023** os residentes assinarão os termos de compromisso da Residência Multiprofissional.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo **o candidato AUTORIZA** o Instituto de Ensino, Pesquisa e Inovação (IEPI-ISCAL) a realizar a coleta e tratamento de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, para a finalidade específica de realização do Processo de Seleção. Os candidatos não aprovados terão seus dados eliminados dos arquivos e bancos de dados da ISCAL até 30/04/2023.

15.2 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa, COREMU-ISCAL e Direção da Irmandade da Santa Casa de Londrina.

Londrina, 23 de dezembro de 2022.

Karen Barros Parron Fernandes
Coordenadora do Programa

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Série: Segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde – medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde. Brasília (DF), 2017. Disponível em:
<http://portal.anvisa.gov.br/documents/33852/3507912/Caderno+4+-+Medidas+de+Preven%C3%A7%C3%A3o+de+Infec%C3%A7%C3%A3o+Relacionada+%C3%A0+Assist%C3%A2ncia+%C3%A0+Sa%C3%BAde/a3f23dfb-2c54-4e64-881c-fccf9220c373> .

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução no. 07 de 24 de fevereiro de 2010. Requisitos mínimos para o funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e outras providências. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução nº 26 , de 11 de maio de 2012. Altera a Resolução da Diretoria Colegiada RDC no. 07, de 24 de fevereiro de 2010. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0026_11_05_2012.html

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm .

BRASIL. Ministério da Educação/Ministério da Saúde. Portaria Interministerial n. 45, de 12 de janeiro de 2007. Dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde e a Residência em Área Profissional da Saúde e institui a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional. em Saúde. Brasília: Diário Oficial da União, n. 10, de 15 de Janeiro de 2007. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/residencia/portaria_45_2007.pdf .

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria no. 2048 de 05 de novembro de 2002. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt2048_05_11_2002.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº1600, de 07 de julho de 2011. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html

BRASIL. Portaria nº 895, de 31 de março de 2017. Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediários adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0895_26_04_2017.html

REEVES, S. Porque precisamos da educação interprofissional para um cuidado efetivo e seguro. **Interface** (Botucatu) [online], v. 20, n. 56, p. 185-96, 2016. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832016000100185&script=sci_abstract&tlng=pt" Acesso em: 09 Dezembro 2021

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

Bonato, Vera Lucia. Gestão de qualidade em saúde: melhorando a assistência ao cliente. Mundo saúde (Impr.) = Mundo saude (Impr);35(3):319-331, 27 maio 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Departamento de Apoio à Descentralização Coordenação de Integração Programática / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Departamento de Apoio à Descentralização. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/regionalizacao2006.pdf>

BRASIL. Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação, e das outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 novembro 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA. CÓDIGO DE ÉTICA DE ÉTICA E DEONTOLOGIA DA FISIOTERAPIA; Resolução nº 424, de 08 de Julho de 2013. https://www.coffito.gov.br/nsite/?page_id=2346

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional dos Psicólogos, Resolução n.º 10/05, 2005. https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo_etica.pdf

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. CÓDIGO DE ÉTICA DA ENFERMAGEM, Resolução COFEN nº 564/2017. http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA. Resolução nº 711, DE 30 JULHO DE 2021. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-711-de-30-julho-de-2021-337525053>

CONSELHO FEDERAL DE NUTRIÇÃO. CÓDIGO DE ÉTICA DA NUTRIÇÃO, Resolução CFN nº 599, de 25 de Fevereiro de 2018. <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>

ANEXO II

Quadro 1 – Critérios para Elaboração do Currículo.

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Pontuação por Item	Pontuação Máxima no Item	Pontuação Auto-Referida do Candidato	Pontuação Comissão	Total
1. Atividades de Pesquisa e produção acadêmica					
<i>1.1. Atividades de Pesquisa na Área Básica</i>		0,6			
1.1.1. Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa		0,4			
1-6 meses (ou até 240 h no mesmo projeto)	0,1				
7-12 meses (ou até 480 h no mesmo projeto)	0,2				
Superior a 12 meses (ou mais de 480 h)	0,4				
1.1.2 Participação em Projeto de Iniciação Científica sem bolsa		0,2			
1-6 meses (ou até 240 h no projeto)	0,05				
7-12 meses (ou até 480 h no projeto)	0,1				
Superior a 12 meses (ou mais de 480 h)	0,2				
<i>1.2 Atividades de Pesquisa na Área Hospitalar</i>		1,2			
1.2.1 Participação em Projeto de Iniciação Científica com bolsa		0,8			
1-6 meses (ou até 240 h no projeto)	0,1				
7-12 meses (ou até 480 h no projeto)	0,2				
Superior a 12 meses (ou mais de 480 h)	0,4				
1.2.2 Participação em Projeto de Iniciação Científica sem bolsa		0,4			
1-6 meses (ou até 240 h no projeto)	0,05				
7-12 meses (ou até 480 h no projeto)	0,1				
Superior a 12 meses (ou mais de 480 h).	0,2				
<i>1.3. Apresentação de Trabalho em Evento Científico</i>	0,05	0,2			
<i>1.4. Publicação de Resumo em Anais de Evento Científico</i>	0,1	0,2			
<i>1.5. Publicação de Artigo em Periódico Científico</i>	0,15	0,3			
2. Atividades em Projeto de Extensão ou Ensino na Área Hospitalar e/ou na Área de Atuação Profissional					
<i>2.1. Participação em Projetos</i>		1,2			
Até 12 meses ou até 120 h	0,4				
Maior que 12 meses ou 120 h	0,6				
<i>2.2. Cursos/Mini-cursos Ministrados (mínimo 4 h por curso)</i>		1,2			
Cursos de 4 a 12 h	0,3				

PROCESSO SELETIVO RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – 2023
IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA
EDITAL nº. 02/2022

Cursos acima de 12 h	0,4				
2.3. <i>Organização de Eventos</i>	0,05	0,1			
3. Participação em Eventos Científicos na Área Hospitalar e/ou na Área de Atuação Profissional					
3.1 <i>Participação em Eventos Científicos (Jornadas, Congressos, Simpósios, Palestras, etc.)</i>		0,3			
Na área hospitalar	0,1				
Na Área de Atuação Profissional	0,05				
3.2. <i>Participação Presencial em Cursos de Capacitação na Área de Atuação Profissional</i>	0,1	0,8			
Até 12 h por curso					
Acima de 12 h por curso	0,2				
3.3. <i>Participação em Cursos/ Palestras Online na Área de Atuação Profissional (Mínimo 10 horas por curso).</i>	0,05	0,1			
3.4. <i>Curso Presencial de Aperfeiçoamento Profissional (acima de 80h por curso)</i>	0,4	0,8			
4. Outras Atividades					
4.1. <i>Estágio Extra-Curricular na Área Hospitalar</i>		1,0			
Até 30 h por estágio	0,25				
Acima de 30 h por estágio	0,5				
4.2. <i>Estágio Extra-Curricular na Área Profissional</i>		0,5			
Até 30 h por estágio	0,25				
Acima de 30 h por estágio	0,5				
4.3. <i>Monitoria na Área Profissional (a cada 60 h)</i>	0,1	0,2			
4.4. <i>Especialização (mínimo 360 h)</i>	0,05	0,1			
4.5. <i>Experiência Profissional na Área Profissional (a cada ano)</i>	0,05	0,1			
4.6. <i>Distinção e Prêmio na Área (láurea, menção honrosa em publicação)</i>	0,05	0,1			
4.7. <i>Curso de Idiomas (por língua e por nível de proficiência)</i>		1,0			
Básico	0,2				
Intermediário	0,25				
Avançado	0,5				
TOTAL		10,0			